



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3522 2300
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.967, DE 07 DE JULHO DE 2025.

Regulamenta a carga horária de funcionamento dos serviços de saúde na UBS prisional do Município de Erechim/RS.

PAULO ALFREDO POLIS, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Portaria GM/MS n.º 2.298, de 09 de setembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1.º Em conformidade com o disposto no Art. 2.º da Portaria GM/MS n.º 2.298, de 09 de setembro de 2021, fica estabelecido funcionamento dos serviços de saúde junto à UBS Prisional por 30 (trinta) horas semanais, por 05 (cinco) dias na semana.

Art. 2.º Os serviços de saúde de que trata o Art. 1.º serão prestados por equipe multiprofissional, denominada equipe de Atenção Primária Prisional (eAPP).

Parágrafo único. Na eAPP, com 30 (trinta) horas semanais, cada categoria profissional cumprirá carga horária de no mínimo 30 (trinta) horas semanais, ficando a critério do gestor de saúde distribuir as horas de atuação de cada profissional.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 07 de julho de 2025.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração